

**PROJETO DE LEI**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "INSTITUTO QUALIVIDA BRASIL"

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição sem fins lucrativos “INSTITUTO QUALIVIDA BRASIL”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a instituição/organização sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ n.º: 41.284.441/0001-40, com sede na Rua Dos Crisantemos, n.º: 445; Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-156; Cuiabá/MT, representada pelo seu Presidente Ivo Razzini Neto, na qual expressa a promoção da assistência social, da cultura, do esporte, do meio ambiente, da educação, da saúde e lazer. Atuando no desenvolvimento econômico social de maneira programada e eficaz.

Ante o projeto de Lei exposto, sendo a Instituição “QUALIVIDA BRASIL”, de amplo interesse social sem finalidade lucrativa, e, cumprindo os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de março de 2024

**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**

